

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, Decreta luto oficial, em virtude do falecimento do Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA, ex-vereador, ex-vice-prefeito e ex-prefeito do Município de Arez/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO O falecimento do ex-vereador, ex-viceprefeito e ex-prefeito deste Município, o Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à Comunidade Arezense no decorrer de sua vida como cidadão e Agente Político;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Arezense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Arezense render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, bem como suspensão dos trabalhos legislativos, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA que, em vida, proporcionou inestimáveis serviços prestados ao Município de Arez/RN, tendo exercido os cargos de vereador, vice-prefeito e prefeito neste município.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, devendo ser publicado no Diário Oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arez/RN, 13 de Julho de 2021.

KLEIBER CHACON

Vereador Presidente

CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por: KLEIBER CHACON Código Identificador: 43515122

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA № 015/2021

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INTEGRAL DE IMPLEMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA USO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DE BOA SAÚDE/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA - R\$ 14.309,80.

Boa Saúde-RN, 09 de Julho de 2021

DINIS RODRIGUES DO NASCIMENTO - Presidente

Publicado por: Dinis Rodrigues do Nascimento **Código Identificador:** 23043610

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2021-CPL

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação



RESOLVE:
Artigo 1° - NOMEAR a Sra. IVANEZA MONICA TORRES DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob n° *2*.3*9.*3*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS, desta Casa Legislativa, com base nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 3° , I, c e 8° .
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
Ceará Mirim-RN, 13 de julho de 2021
KAIO CESAR CARNEIRO
PRESIDENTE
Publicado por: Kaio Cesar Carneiro Código Identificador: 38214537

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 088/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA N. 089/2021- RAFAELLA THAYSE DE HOLANDA OLIVEIRA BARRETO -ASSISTENTE JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA N. 089/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sra. RAFAELLA THAYSE DE HOLANDA OLIVEIRA BARRETO, portadora do CPF sob n. *7*.8*7.*3*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO, desta Casa.

Artigo $2^{\underline{o}}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIOUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 13 de julho de 2021

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro Código Identificador: 62212448

FRANCISCO ANDRIEL DE LIMA MARTINS -COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES

PORTARIA N. 090/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO ANDRIEL DE LIMA MARTINS, inscrito no CPF sob nº *8*.0*0.*6*-**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES, desta Casa Legislativa, com base nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 3° , III, c e 13° , III.

Artigo $2^{\underline{o}}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 13 de julho de 2021

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro Código Identificador: 12747517



Publicado por: Kajo Cesar Carneiro Código Identificador: 83040444

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA N. 091/2021 - SUMAIA MORAIS DA CRUZ- INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

PORTARIA N. 091/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. SUMAIA MORAIS DA CRUZ, inscrito no CPF sob nº *0*.4*8.*3*-**, para o cargo de provimento em comissão de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, desta Casa Legislativa, com base nos termos da Lei Municipal 1.661/2013, art. 5º, §3º, II, 01, b.1 e art.25º, II, §2º.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 13 de julho de 2021

KAIO CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

P

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

TERMO

TERMO DE DISPENSA Nº 019/2021 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ10.727.485/0001-73 E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 025/2021

ASSUNTO: Prestação de serviço de pessoa física, para manutenção da fachada externa (pintura) e remoção e fixação de letras com nome da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da pessoa física: EDILSON CÂNDIDO DANTAS, CPF: 023.959.544-03, situada a rua Luiz Geraldo Filho, 123, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, destinado a prestação de serviço de pessoa física, para manutenção da fachada externa (pintura) e remoção e fixação de letras com nome da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, como também organizar, limpar e atualizar a identidade visual da mesma, com valor global de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal № 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 13 de julho de 2021.

Atenciosamente.



Presidente da Câmara Municipal

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA Código Identificador: 78351888

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO Código Identificador: 71656415

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA № 019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Sra. MARLENE DA SILVA MELO, CPF: 903.738.394-72. Ocupante do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 190,32 (cento e noventa reais e trinta e dois centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN. No dia 14 de julho de 2021. Para finalização de documentação/cédulas de Identidades, emitidas conforme convenio celebrado entre a Câmara Municipal, ITEP/RN e FECAM/RN na sede do ITEP/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE;

Fernando Pedroza/RN, em 13 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP № 01/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.158.141/0001-93.

ENDEREÇO: Rua Cruzeta Marques Alvares, nº 133, Lote Horizontes, Quadra 43, Cep: 59.280-000, Bela Vista, Macaíba/RN.

OBJETO: Prestação de serviços de atividade técnica e de apoio administrativo, para atender as necessidades do poder legislativo municipal.

ITEM 2: Atividades de apoio na área de Licitações.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.150,00

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021

DATA: 25 de junho de 2021

ASSINATURAS: Rozélia Rodrigues da Silva Pereira /

Contratante

Henrique Brito de Oliveira / Contratada

Publicado por: Rozelia Rodrigues da Silva Pereira **Código Identificador:** 03110453

KLEVERLAN FELIX DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA



PORTARIA

19/2021

PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021 Penha - RN. 12/07/2021

Câmara Municipal de José da

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora EDUARDA CRISTINA SILVA. 2 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reis), totalizando valor R\$ 900,00 (Novecentos Reais) para fazer face às despesas de locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Natal/RN a se realizar, no período de 13/07/2021 a 14/07/2021 para -Participar de atividades administrativas, encontros de Diretoria, assembleias ou reuniões de interesse diverso da FECAM/RN e para comparecer o Instituto de Identificação - II, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em Natal/RN, conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

CARLOS IOSE PINHEIRO MAIA PRESIDENTE DA CÂMARA

> Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA Código Identificador: 81547564

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 24, Il da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Licitação dispensável, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: CARRO E TAL COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ 19.374.878/0001-15

Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, INCLUINDO OS **SERVICOS**

LAGOA NOVA, 13 de Julho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE **LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA №

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA



Presidente

Jamily Palhares Silveira Galvão

Presidente CPL

Publicado por: Lourival Francisco da Silva **Código Identificador:** 66563456

Publicado por: Lourival Francisco da Silva Código Identificador: 26251708

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 19/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Portaria n° 005/2021, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitação dispensável a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, INCLUINDO OS SERVICOS

Vencedor: CARRO E TAL COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ 19.374.878/0001-15

Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Fundamentação Legal: EM CONSIDERAÇÃO AO DISPOSITIVO LEGAL DA LEI FEDERAL № 8.666/1993, ART. 24, II

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE **EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2021

A VEREADORA CARLA LOPES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 50, DO REGIMENTO INTERNO,

CONVOCA, os(as) Senhores(as) Vereadores(as), nos termos do artigo 50, § 5º do Regimento Interno, para Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, no dia 13 de julho de 2021, às 09:00h, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal de Maxaranguape/RN, com a finalidade de deliberar sobre as seguinte matéria: - PROJETO DE LEI Nº 025/2021, que dispõe sobre a criação do Projeto "Visão Cidadã" e estabelece as atribuições das Secretarias de Saúde e de Educação no âmbito do Projeto.

Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 12 de julho de 2021.

Carla Lopes da Silva

Presidente

Publicado por: Carla Lopes da Silva Código Identificador: 73826853

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DECRETO

DECRETO Nº 006/2021

DECRETO Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DAS MEDIDAS RESTRITIVAS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À



INFECÇÃO À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Artigo 37 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria nº 188, 3 de fevereiro de 2020, do Ministério saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de prevenção a existência já comprovada de novas variantes do SARS-Co V-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribui para aumento da transmissibilidade no Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê de Especialistas da Secretária de Estado de Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, já de conhecimento público de todos.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Riacho da cruz. Este decreto vigorará por 30 (trinta) dias, ou até que outro ato disponha em contrário.

Art. 2º Apenas terá acesso à Câmara Municipal de Riacho da Cruz, os vereadores, servidores, assessores de entidades e órgãos públicos, representantes de instituições, e empregados que prestam serviços no âmbito deste Poder Legislativo e quem, por justificativa, necessitar do ingresso para tratar de questões urgentes, salvo situações excepcionais autorizadas pela Presidência.

Art. 3º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, os eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas.

Parágrafo Primeiro. Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, Audiências Públicas, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros eventos coletivos que poderiam vir a ocorrer.

Parágrafo Segundo. As sessões Ordinárias e Extraordinárias, ocorreram sempre que possível de modo remoto, as que ocorrerem de modo presencial, cumpriram todos os protocolos de segurança.

Art. 4º Os vereadores, servidores e demais colaboradores que estiverem diagnosticado com o coronavirus ficarão afastados do exercício de suas funções com orientação médica.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância a Presidência com a respectiva comprovação.

§ 2º A Presidência deverá tomar as providências necessárias ao monitoramento do estado de observação

RESOLVE:



do servidor ou colaborador.

Art. 5º A Presidência, poderá vir a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art. 6º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, 13 de julho de 2021.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR Código Identificador: 15254780 CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2021-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA MINERVÂNIO MENEZES OLIVEIRA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, pois, o art. 1°, da resolução 001/2019 de 08 de fevereiro de 2019 CMRF/RN;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 1 (uma) Diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Senhor Minervânio Menezes oliveira, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação Natal – RN. Conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participar Reunião com a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14 de julho de 2021, a ser realizada na sede da GOVERNADORIA, em Natal/RN.

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14 de Julho de 2021 das 8HS ás 17HS.

Art.2º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 07º, I, II, III, da resolução Nº 001/2019 - CMRF/RN de 08 de fevereiro de 2019 e art.16, § 6º, I, e art. 22, I, II, III,IV, e V da Resolução N° 028/2020 de 15 de dezembro de 2020 -TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 13 de julho de 2021.

DIRF e RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, Contracheque Online no Portal e Disponibilização da Folha Mensal no Portal da Transparência, dos Servidores.

Minervânio Menezes Oliveira

Presidente

Fornecedor Registrado: Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA - EPP, inscrito no CNPJ № 10.552.820/0001-40.

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes-RN, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra.

33.000,00 (trinta e três mil reais).

Valor: O valor global do objeto deste termo é de R\$

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira Código Identificador: 54271118 Vigência da Ata: 24/06/2021 à 24/06/2022

Vigência do Termo de Adesão: 08/07/2021 à 24/06/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

OUTROS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Ruy Barbosa/RN, 08 de julho de 2021.

Órgão Gerenciador

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO - PPRP Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Câmara Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

Órgão participante (Carona)

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 025/2021

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP

Fornecedor

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ № 11.932.977/0001-63.

Publicado por: Marlon Nunes da Silva Código Identificador: 02547158

Órgão Participante (Carona): Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrito no CNPJ № 09.428.483/0001-02.

CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210014

CONTRATO Nº 20210014

Objeto: Contratação de Assessoria Técnica com fornecimento de Software, para Elaboração e Informatização da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP,

ORIGEM: CARONA Nº 001/2021



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CNPJ: 09.428.483/0001-02

Publicado por: Marlon Nunes da Silva Código Identificador: 30524367

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE

LTDA-EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica com fornecimento de Software, para Elaboração e Informatização da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, Contracheque Online no Portal e Disponibilização da Folha Mensal no Portal da Transparência, dos Servidores. Na adesão da Ata Registro de Preço - ARP de Nº 025/2021, da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de julho de 2021 à 24 de junho de 2022.

Ruy Barbosa/RN, 08 de julho de 2021

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Marlon Nunes da Silva

PELO CONTRATADO: Amarildo Cavalcante Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO **RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 38, inc. V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1° Altera o caput do artigo 109 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

 Art. 109. As sessões ordinárias terão início às 9 horas, com duração de quatro horas, às sextas feiras, durante o período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, divididas em expediente, ordem do dia e explicações pessoais.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São M. do Gostoso/RN, 13 de julho de 2021.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador/Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz Código Identificador: 10478846

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ



DISPENSA

ADITIVO Nº 001/2021

CONTRATO № 009/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 009/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara de Vereadores de Tangará-RN, representado neste ato pelo José Manoel Fonseca Dantas, brasileiro, casado, parlamentar, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.379.604-78 e do outo lado a empresa POSTO RAISSA LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 14.428.827/0001-05, situada a Rod. BR 226, s/n, Serra Caiada-RN, representada por Rodrigo Marcelino da Conceição, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 277.961.508-73, denominado Contratado, firmam o presente Termo Aditivo para realinhar/reajustar o valor pactuado no Contrato nº 009/2021, assinado entre as partes na data de 10 de fevereiro de 2021, com Pedido de Reequilíbrio financeiro, devidamente avaliado e recebido parecer favorável do Setor Jurídico da Câmara de Vereadores, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível GASOLINA, a partir de 01 de junho do corrente, de R\$ 5,00(cinco reais) para R\$ 5,96(cinco reais e noventa e seis centavos), seguindo os reajustes da ANP-Agencia Nacional do Petróleo.

CLAÚSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Tangará-RN, com renúncia de qualquer outro para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

Tangará-RN, em 01 de junho de 2021.

José Manoel Fonseca Dantas

CPF 155.379.604-78

Posto Raissa Ltda

CNPJ 14.428.827/0001-05

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 45832822

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 280600001

CREDOR: M.V. PEDROZA JUCA

CPF/CNPJ: 06.221.941/0001-31

VALOR: R\$ 3.662,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cadeiras, longarinas, poltronas e sofás, para atendimento das demandas desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;





RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias Código Identificador: 56468235

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Umarizal - RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 027/2021 da Dispensa de Licitação nº 022/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços elétricos de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Umarizal - RN, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26. da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exmo. Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal - RN, 12 de julho de 2021

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES Código Identificador: 51253876

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE **LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 022/2021 com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços elétricos de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Umarizal - RN.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. FÁBIO MEDEIROS -CPF: 072.927.684-82, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal - RN, 12 de julho de 2021

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

CPF: 049.052.744-27

Presidente da Câmara Municipal de Umarizal



Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES Código Identificador: 87727636

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 022/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de UMARIZAL-RN, através da Câmara de Umarizal, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021 a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços elétricos de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Umarizal - RN.

CONTRATADO: ANTONIO LÚCIO GOMES DE SOUZA - CPF N^0 111.696.154-73 - Rua Antônio Marcelino n^0 21 - Bairro centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal n° 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES, Presidente da Câmara Municipal do Município de Umarizal. FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES Código Identificador: 32321714

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONTRATO Nº 027/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 022/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN – CNPJ Nº 24.517.302/0001-08, com endereço a Rua Jocelyn Vilar, nº 395, Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000.

CONTRATADO: ANTONIO LÚCIO GOMES DE SOUZA - CPF N° 111.696.154-73 - Rua Antônio Marcelino n° 21 - Bairro centro - Umarizal - RN - CEP: 59.865.000

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços elétricos de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Umarizal - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes

Umarizal - RN, 12 de julho de 2021





33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Maykon Ricard Cavalcante Nunes - CPF: 049.052.744-27 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Antônio Lúcio Gomes de Souza - CPF: 111.696.154-73 - Titular.

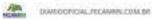
VIGÊNCIA: 12 de julho a 10 de setembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

Publicado por: MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Código Identificador: 03526266





CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÁMARA MENICIPAL DE CURIZAIS NOVOS
CION DE SENOSEO,0003-00
CEP 59380-000 - Rua Vivaldo Pereira de Analjo, 161 - Ceretro
Fone (8008) 5412-1567 - Telefas (84) 3433-1745 - Cs. Postal: 61
E-mail: camanacumatanovos/@hotmail.com

Portaria n.º 116, de 12 de julho de 2021.

Altera o horário de funcionamento, com reflexo na jornada de trabalho diária dos servidores públicos lotados na Cámara Municipal de Currais Novos, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Cârnara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. 91, 1 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 19/07/2021, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Currais Novos, que será das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta feira.

Parágrafo único – A jornada de trabalho diária dos servidores públicos observará o horário de funcionamento indicado no caput.

Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 111, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Càmara Municipal de Currais Novos, 12 de julho de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa Presidente

> Publicado por: Edmilson Francisco de Sousa Código Identificador: 24337345





CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 057/2021- GP, Gov. Dix-Sept Rosado, 13 de julho de 2021.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR: DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve publicação de números de portarias em duplicidade por esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenação dos números dessas portarias;

RESOLVE

Art. Iº Alterar o número das Portarias indicadas abaixo, para que conste a numeração correta, seguindo a ordem cronológica de expedição;

ONDE SE LË	LEIA-SE
PORTARIA nº 24/2021, de 22 de março de 2021	PORTARIA nº 27/2021, de 22 de março de 2021
PORTARIA nº 25/2021, de 05 de abril de 2021	PORTARIA nº 28/2021, de 05 de abril de 2021
PORTARIA nº 27/2021, de 29 de abril de 2021	PORTARIA nº 29/2021, de 29 de abril de 2021
PORTARIA nº 28/2021, de 29 de abril de 2021	PORTARIA nº 30/2021, de 29 de abril de 2021
PORTARIA nº 29/2021, de 29 de abril de 2021	PORTARIA nº 31/2021, de 29 de abril de 2021
PORTARIA nº 30/2021, de 30 de abril de 2021	PORTARIA nº 32/2021, de 30 de abril de 2021
PORTARIA nº 26/2021, de 30 de abril de 2021	PORTARIA nº 33/2021, de 30 de abril de 2021
PORTARIA nº 27/2021, de 05 de maio de 2021	PORTARIA nº 34/2021, de 05 de maio de 2021
PORTARIA nº 28/2021, de 13 de maio de 2021	PORTARIA nº 35/2021, de 13 de maio de 2021
PORTARIA nº 31/2021, de 18 de maio de 2021	PORTARIA nº 36/2021, de 18 de maio de 2021
PORTARIA nº 32/2021, de 18 de maio de 2021	PORTARIA nº 37/2021, de 18 de maio de 2021
PORTARIA nº 33/2021, de 18 de maio de 2021	PORTARIA nº 38/2021, de 18 de maio de 2021
PORTARIA nº 29/2021, de 26 de maio de 2021	PORTARIA nº 39/2021, de 26 de maio de 2021
PORTARIA nº 30/2021, de 27 de maio de 2021	PORTARIA nº 40/2021, de 27 de maio de 2021
PORTARIA nº 34/2021, de 27 de maio de 2021	PORTARIA nº 41/2021, de 27 de maio de 2021
PORTARIA nº 35/2021, de 27 de maio de 2021	PORTARIA nº 42/2021, de 27 de maio de 2021
PORTARIA nº 36/2021, de 27 de maio de 2021	PORTARIA nº 43/2021, de 27 de maio de 2021
PORTARIA nº 37/2021, de 27 de maio de 2021	PORTARIA nº 44/2021, de 27 de maio de 2021
PORTARIA nº 31/2021, de 01 de junho de 2021	PORTARIA nº 45/2021, de 01 de junho de 2021
PORTARIA nº 32/2021, de 01 de junho de 2021	PORTARIA nº 46/2021, de 01 de junho de 2021
PORTARIA nº 38/2021, de 06 de junho de 2021	PORTARIA nº 47/2021, de 06 de junho de 2021
PORTARIA nº 39/2021, de 06 de junho de 2021	PORTARIA nº 48/2021, de 06 de junho de 2021





PORTARIA nº 40/2021, de 19 de junho de 2021	PORTARIA nº 49/2021, de 19 de junho de 2021
PORTARIA nº 41/2021, de 19 de junho de 2021	PORTARIA nº 50/2021, de 19 de junho de 2021
PORTARIA nº 42/2021, de 19 de junho de 2021	PORTARIA nº 51/2021, de 19 de junho de 2021
PORTARIA nº 43/2021, de 21 de junho de 2021	PORTARIA nº 52/2021, de 21 de junho de 2021
PORTARIA nº 44/2021, de 30 de junho de 2021	PORTARIA nº 53/2021, de 30 de junho de 2021
PORTARIA nº 45/2021, de 02 de julho de 2021	PORTARIA nº 54/2021, de 02 de julho de 2021
PORTARIA nº 46/2021, de 02 de julho de 2021	PORTARIA nº 55/2021, de 02 de julho de 2021
PORTARIA nº 47/2021, de 02 de julho de 2021	PORTARIA nº 56/2021, de 02 de julho de 2021

Art. 2º - Mantêm-se as datas de publicação de cada Portaria para todos os fins legais, apenas com alteração do número da respectiva Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira Código Identificador: 73013078





CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÁMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS CNPJ Nº. 68.470.502/0001-98 CEP 8030-000 - Ray Visable Pereira de Aragio, 181- Centro Fone (9530-342-1567 - Telefre, 181) MA-1748 - C., Postal: 61 E-mail: campaneura in avas of bertand Loon

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE JULHO 2021.

Cria o Programa Caminhos Para o Futuro na Câmara Municipal de Currais Novos que autoriza a realização de convênios com instituições públicas e privadas de ensino, com a finalidade de ampliar a oferta de educação, por meio de cursos preparatórios e profissionalizantes oferecidos pela Câmara Municipal para a população.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Resolução Nº 002/2021, de autoria do vereador Daniel Beserra do Nascimento e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 19 - É instituído o Programa Caminhos Para o Futuro na Câmara Municipal de Currais Novos - PCPF, que autoriza a realização de convênios entre a Câmara Municipal com instituições públicas e privadas de ensino, cuja a finalidade é oferecer cursos preparatórios e profissionalizantes à população, a fim de gerar melhor capacitação profissional e oportunidade de renda e emprego, como também auxiliar na preparação de estudantes que irão participar de concursos, vestibulares e processos seletivos, que se regerá pelas normas instituidas por esta resolução.

Parágrafo único. São objetivos do Programa Caminhos para o Futuro:

- I expandir e democratizar a oferta de cursos preparatórios e profissionalizantes presencial e a distância para a população;
- II contribuir no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, preferencialmente, de escolas públicas, visando se prepararem para as provas e exames seletivos do ensino fundamental e médio:
- III oferecer preparação de qualidade e gratuita para jovens e adultos que desejarem participar de concursos públicos;
- IV ampliar as oportunidades educacionais para trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V estimular e articular uma política de educação profissional com as políticas de geração de trabalho, emprego e renda no Município.
 - Art. 29 O Programa Caminhos Para o Futuro atenderá prioritariamente:







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS CNPJ Nº, 08.470.50220001-98

CEP 9080-000 - Rau Visuldo Pereiro de Araújo, 161- Centro Fono (0xx80-3412-1567 - Telefar (84) 3434-1746 - Cx, Postal: 61 E-mail: camaragurajony-sel-formula con

- I estudantes da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, inclusive da educação de jovens e adultos;
 - II trabalhadores;
 - III beneficiários dos programas federais de transferência de renda;
- IV estudantes que estejam cursando ou concluido o último ano do ensino fundamental e que irão participar de provas seletivas para os Institutos Técnicos Federais e Estaduais: e
- VI estudantes que estejam cursando ou concluído o último ano do ensino médio e que irão participar do Exame Nacional do Ensino Médio e de provas de vestibulares de faculdades públicas ou privadas;
- § 1º Deverá ser estimulada a participação das pessoas com deficiência nos cursos desenvolvidas no âmbito do Programa Caminhos Para o Futuro, observadas as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de curriculos e de estrutura física.
- § 2º As ações desenvolvidas no âmbito do Programa Caminhos Para o Futuro contemplará a participação de povos indigenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
- Art. 3º O Programa Caminhos Para o Futuro cumprirá suas finalidades e objetivos a partir do estabelecimento de convênios entre a Câmara Municipal de Currais Novos e o Poder Público Municipal, serviços nacionais de aprendizagem, instituições privadas e públicas de ensino, instituições de educação e fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta resolução.
- Art. 4º A execução dos cursos será realizada pelas instituições que firmarem convênios com a Câmara Municipal de Currais Novos devidamente autorizados.
- Art. 5º -Não poderá ser firmado convênios com empresas privadas que se encontrar na seguinte situação:
 - I Em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução.
 - II Estrangeira que não funcione no País;
- III Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS CNPJ N°. 08.470.502/0001-98

CEP 9080-000 - Raz Visuldo Pereiro de Araújo, 161- Centro Fono (0xx80 3412-1567 - Tolotac (84) 3434-1748 - Cx. Postal: 61 E-mail: camaragura/one/se@fortunil.com

- IV Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- V Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que seja servidor público da Câmara Municipal de Currais Novos;
- Art. 6º O modelo de contratações e convênios, bem como os critérios de escolha das instituições a serem conveniadas, constará em cada edital a ser elaborado pela Câmara Municipal de Currais Novos.
- Art. 7º Para os cursos profissionalizantes a certificação dos alunos será de responsabilidade das instituições conveniadas.
- Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente resolução ocorrerão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Currais Novos, pagas diretamente as instituições conveniadas.
 - Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 13 de julho de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por: Edmilson Francisco de Sousa Código Identificador: 06586480





CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS CNPJ N°, 08.470.502/0001-98 CP 93390.00 - Bas Visado Pereira de Anaijo, 161- Centro Fose (0x.54) 3412-1547 - Telefan (34) 3431-1749 - Cs. Powist 61 E-tuit: camara correlessono (fintum E.com)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao Sr. Elesbão Emanuel Felix dos Santos, natural do município de Manaus/AM, domiciliado na Rua Manoel Macaco, Nº 31, Santa Maria Goretti, Currais Novos/RN, agui reside há mais de 10 anos.
- Art. 2º A honraria de que trata o artigo lº do presente Decreto Legislativo, está de acordo com as exigências contidas na Resolução nº 90/1999 da Câmara Municipal.
- Art. 3º O Titulo de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.
 - Art, 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 13 de julho de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Originario do Projeto de Decreto Legislativo Nº 006/2021 - Vereador Exequiel Pereira da Silva Neto

Publicado por: Edmilson Francisco de Sousa Código Identificador: 17472233





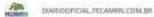
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-PP/2021

A Câmara Municipal de Marcelino Veira-RN, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que estará realizando o Pregão Presencial Nº 01-PP/2021, Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de combustiveis tipo: (Gascina Comum e Etanol), destinado so abastecimento dos veloculos da frota da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, previsto para ocorrer dia 27/07/2021, as 09h00min, no Plenário da Câmara dos vereadores. O Edital e anexos estão a disposição de todos na secretária da câmara dos vereadores, no site da câmara dos vereadores de Marcelino Vieira no endereço: https://www.camaramarcelinovieira.m.gov.br/icitacaclista.php. Outros Avisce posteriores serão publicados no site da câmara municipal dos vereadores no endereço acima. MAXMEJANO DE SOUZA LIMA — Pregoeim.

Publicado por: JOSE EDNALDO VIEIRA Código Identificador: 66106003





CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



PORTARIA № 117, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Estabelece as atribuições do ocupante da função de Redator de Correspondências Oficiais.

- O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:
- Art. 1º Esta Portaria estabelece as atribuições do ocupante da função de Redator de Correspondências Oficiais.
- Art. 2º O ocupante da função de Redator de Correspondências Oficiais da Câmara Municipal de Currais Novos é responsável por:
 - I confeccionar os oficios da Mesa Diretora e Presidência;
- II confeccionar, quando requisitado, a Redação Final de Projetos de Lei,
 Projetos de Lei Complementar, Decretos Legislativos e Resoluções;
 - III encaminhar as proposições aprovadas em Plenário aos seus destinatários;
- IV fornecer, quando requisitado, numerações de ofícios da Câmara Municipal de Currais Novos para uso em outros setores;
- V orientar, quanto requisitado, aspectos redacionais ou de técnica legislativa de outros setores da Câmara Municipal de Currais Novos; e
 - VI alimentar o SIAI LEGIS.
- § 1º No caso de indicações e moções, para efetuar o disposto no inciso III, as proposições devem conter o endereço completo do destinatário (nome do destinatário, logradouro, número, bairro, cidade e CEP).
- § 2º As correspondências encaminhadas que retornarem ao remetente serão devolvidas ao autor da proposição, para que ele mesmo efetue o seu encaminhamento.

Página 1 de 4





- § 3º As matérias enviadas ao Redator de Correspondências Oficiais para encaminhamento final, deverão conter uma via para cada destinatário.
- § 4º Matérias em desacordo com os requisitos desta Portaria serão devolvidas ao emissor.
- Art, 3º As matérias de outros setores que necessitem de inclusão no SIAI LEGIS deverão ser enviadas ao e-mail do Setor de Redação Oficial da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único – As matérias de que trata o caput deverão ser encaminhadas nos moldes do Art. 4º.

- Art. 4º Os arquivos que se destinem à inclusão no sistema SIAI LEGIS deverão obedecer aos seguintes requisitos:
- I estar em formato PDF que permita buscas e pesquisas textuais por recursos de informática disponíveis (PDF pesquisável);
 - II ter tamanho máximo de 10 (dez) megabytes;
 - III não estar corrompido;
- IV estar livre de vírus ou ameaças que possam comprometer a confidencialidade, disponibilidade e integridade do portal do Tribunal; e
 - V permitir a importação e exportação.
- Art. 5º Os arquivos de Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Decretos Legislativos e Projetos de Resoluções deverão ser enviados, em formato DOC ou DOCX, ao e-mail do Setor de Redação Oficial, para que se proceda à redação final.

Parágrafo Único – Os envios dos documentos referidos no caput são de responsabilidade do respectivo autor (a) da proposição.

- Art. 6º As matérias remetidas, para encaminhamento, ao Redator de Correspondências Oficiais deverão conter:
 - I número do processo/protocolo:
 - II data e hora da autuação;
 - III assinatura do servidor responsável pela autuação;
 - IV data da aprovação em Plenário; e
 - V informação de aprovação contendo assinatura do 1º ou 2º Secretário.
- Art. 7º No Caso de Projetos de Leis, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Decretos Legislativos, Resoluções e Emendas à Lei Orgânica, as fichas de tramitação da matéria deverão ser remetidas em conjunto com as proposições.

Piigina 2 de 4





Art. 8º - Os autógrafos das redações finais ficarão disponíveis para apreciação na Sessão imediatamente posterior a sua confecção.

Parágrafo Único – No caso de questionamentos a respeito da redação final, o Interessado poderá fazer requerimento oral ao Presidente da Casa para que a matéria seja encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para possíveis alterações.

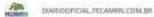
- Art. 9º Ao Redator de Correspondências Oficiais de Currais Novos caberá o controle da sequência numérica de Decretos Legislativos, Resoluções e Emendas à Lei Orgânica.
- Art. 10 O Redator de Correspondências Oficiais deverá enviar ao setor competente os atos de sua responsabilidade que se destinem a publicação no Diário Oficial da Fecam.
- Art. 11 Os expedientes e normas redigidas serão elaborados, no que couber, conforme:
 - I Manual de Redação Oficial da Presidência da República;
 - II Lei Federal Complementar № 95, de 26 de fevereiro de 1998;
 - III Decreto Federal Nº 9.191, de 1º de novembro de 2017.
- Art. 12 Para solicitar numeração de ofícios, será necessária assinatura de termo.

Parágrafo Único – Somente poderá solicitar numerações de ofícios:

- I O Presidente da Câmara ou seu substituto legal;
- II a Secretaria Legislativa Geral;
- III a Procuradoria;
- IV o Controle Interno.
- Art. 13 O Redator de Correspondências Oficiais é subordinado diretamente à Secretaria Geral.
- Art. 14 O Redator de Correspondências Oficiais manterá, no computador do setor, registros digitais das matérias confeccionadas.
- § 1º Qualquer cidadão poderá, mediante solicitação via e-mail ou oficio, requisitar arquivo de responsabilidade do Setor de Redação Oficial da Câmara Municipal de Currais Novos.
- § 2º Os registros digitais de que trata este artigo serão construidos a partir de 1º de agosto de 2021.

Piigina 3 de 4





- § 3º Os arquivos anteriores ao período mencionado no parágrafo anterior devem ser requisitados à Secretaria da Mesa Diretora.
- Art. 15 O e-mail do Setor de Redação Oficial da Câmara Municipal de Currais Novos é "red.oficial.leg.cnovos@gmail.com".
- Art. 16 O andamento das matérias de responsabilidade do Setor de Redação Oficial poderá ser acompanhado por meio do Sistema Eletrônico Agiliblue.
- Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Currais Novos.
 - Art. 18 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos 13 de julho de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA Presidente

Página 4 de 4

Publicado por: Edmilson Francisco de Sousa Código Identificador: 24381660





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - DISPENSA



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Meto. 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagos Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: cameramunicipalin@yahoo.com.bv
www.lagosrova.m.lag.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2021

Modelidade: Licitopio dispensioni

Numero/Ano: 09/07/2021 19/2021 Data de abertura: Data adjudicação: 13/07/2021 Deta homologação: 13/07/2021 Tipo de avaliação: Global Critério de avaliação: Menor prego Modo de disputa: Fechado Transletino e Bancário Condição de pogamento: Registro de preço:

Objeto de licitação:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO OFICIAL DA CÁMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatión e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive (à que os existentes forem devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/50, de 21,06.50 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento potentão pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação cleata Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(o) empresarsi Licitante(s) Vencedon(as) abelixo Historial e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho comespondentarial:

Licitante	CNPJICPF	Total do vencedor
CAPRO E TAL COMERCIO LOCAGAO E SERVICOS LTDA	19:374:878:0001-15	P\$ 690.00
	Total:	R\$ 660,00

Contorne Propesta de Preços apresentado pelo(a) vencedora(a), a qual oteraceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 13 de Julho de 2021

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA Presidente

> Publicado por: Lourival Francisco da Silva Código Identificador: 78547661





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - HOMOLOGAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Douter Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 95,390-000 – Lagos Nova - RN Fone: (84) 3437-2210 – E-mail: carmarcuriopalin@yahos.com.br www.lagosmosa.m.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2021

Modelidade: Lichtscho dispensivel

Numero/Ano: 09/07/2021 19/2021 Data de abertura: 13/07/2021 13/07/2021 Data adjudicação: Deta homologação: Tipo de avallação: Global Critério de avallação: Menor preço Modo de disputa: Fechado Condição de pagamento: Transletincia Bancária

Credenciamento: Não Chamamento: Não. Registro de preço: Não

Objeto de Scitação:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente do Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lite são contendas por Lei, abaixo assimado, acolhenda a manifestação do Presidente da Corressão Permanente de licitação, levendo em consideração de abeturo e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumpido todos os requisitos e principios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como venosdor(es) abaixo.

Licitante	CNPJICPF	Total do vencedor
CARRO E TAL COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	19:374:978/0001-15	P\$ 690.00
The state of the s	Total:	R\$ 660,00

	Valor Total: RS 590,00	
Fornecedor	Exclusivo	Valor global
CARRO E TAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LIDA	Não Exclusivo	P\$ 620,00

LAGOA NOVA, 13 de juito de 2021

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA Presidente

> Publicado por: Lourival Francisco da Silva Código Identificador: 15112316



Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

1° Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2° Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3° Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4° Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1° Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2° Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1° Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d´agua do Borges)
2° Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba) Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho) Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes) Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo) Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes) Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú) Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.